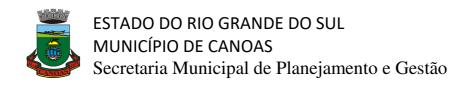


Processo nº. 34.658/2021

**EDITAL Nº 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Som para Equipe de Cerimonial e Eventos do Gabinete do Prefeito do Município de Canoas/RS. Propostas: até as 13 horas do dia 16/07/2021. Abertura: 13 horas e 10 minutos do dia 16/07/2021. Disputa: 14 horas do dia 16/07/2021. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Fabio Ramos Cannas Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

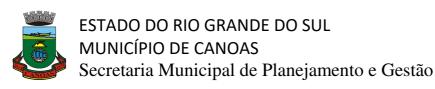


Processo nº 34.658/2021

#### EDITAL Nº 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna público a licitação acima identificada, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos de Som para Equipe de Cerimonial e Eventos do Gabinete do Prefeito do Município de Canoas/RS, conforme Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, artigo 24, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).
- **1.2.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- **1.3. REALIZAÇÃO.** O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Canoas: <a href="www.canoas.rs.gov.br">www.canoas.rs.gov.br</a>, link licitações e do Banrisul: <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> ou <a href="www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>.
- **1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 13 horas do dia 16/07/2021.
- **1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 13 horas e 10 minutos do dia 16/07/2021.
- 1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 16/07/2021.
- 1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- **1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília DF.
- **1.8.1.** A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- **1.9. Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a), até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico <u>pregaoeletronicolcanoas@gmail.com</u>. **Não serão aceitos se remetidos via correio**.
- **1.10.** Impugnações ao Edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: <a href="mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br">pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br</a> e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.



- **1.11. Expediente externo**: De segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
- **1.12.** Todo e qualquer pedido referente a este certame, deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento ao Cidadão CAC.
- **1.12.1.** Durante o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus, o CAC está realizando atendimento através do E-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br.
- **1.13.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de referência;

**Anexo II** – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4°, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

**Anexo III** – modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao art. 7°, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

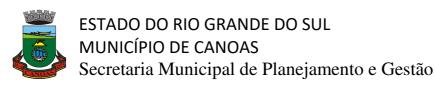
**Anexo IV** – modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4°, artigo 3°, da Lei Complementar 123/2006;

**Anexo V -** Modelo de declaração de que no quadro societário da empresa não há funcionários efetivos ou comissionados junto ao Município de Canoas.

Anexo VI- formulário de dados da empresa.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul CECOM através do site <a href="https://www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> ou <a href="https://www.cecom.rs.gov.br">www.cecom.rs.gov.br</a>.
- **2.1.1.** A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n°. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.
- **2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.
- **2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9°, da Lei 8.666/1993.
- **2.3.1.** É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de Sócios ou Administradores.
- 2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.



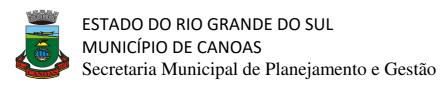
- **2.5.** Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- **2.5.1.** Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **2.5.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.
- **3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- **3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.1.** A proposta financeira deverá ser **elaborada** e enviada, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações.
- **4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.
- **4.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.
- **4.1.3**. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias.
- **4.1.4.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- **4.1.5.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**4.1.6.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
- **4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- **4.2.3.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- **4.2.4.** O preço proposto será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.
- **4.2.5.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.
- **4.2.6.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste edital.
- **4.2.7**. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

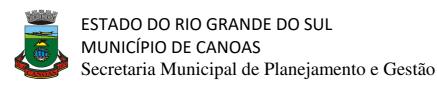
#### 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no art. 4°, inciso X, da Lei 10.520/2002.
- **5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
- **5.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
- **5.2.2.** que apresente preços manifestamente inexequíveis;
- **5.2.3.** que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- **5.2.4**. que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
- **5.3.** Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 6.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA



- **6.1.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- **6.1.1.2.** Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.
- **6.1.2.** Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- **6.1.3.** Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.
- **6.1.4.** Declaração formal, conforme anexo IV, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.5.1.
- **6.1.5.** Declaração formal, conforme anexo V de que no quadro societário da empresa não há funcionários efetivos ou comissionados junto ao Município de Canoas.

#### 6.1.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

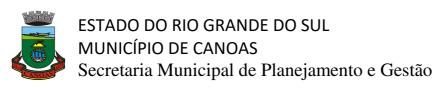
- **6.1.5.1.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1.005/2010;
- b) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da Fazenda Estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certidão de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1.6.1.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### 6.1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1.7.1.** Comprovação de capacitação técnica, através da apresentação de atestado(s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.



**6.1.7.2.** O(s) atestado(s) de capacitação técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do material e localização do mesmo).

#### 6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

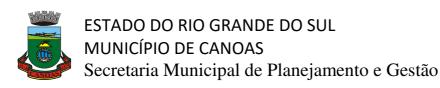
- **6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo sensível (fax).
- **6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- **6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- **6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar **o** Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.5., alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" e item 6.1.6, ambos **dentro de seu prazo de validade**.
- **6.2.5.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

#### 7. DO PROCEDIMENTO

- **7.1.** Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.
- **7.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **7.1.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

### 7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

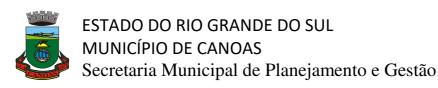
- **7.2.1.** Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO DO LOTE.
- **7.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.2.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
- **7.2.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



- **7.2.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.2.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- **7.2.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **7.2.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
- **7.2.9..** Nas situações a que se referem os subitens **7.2.7 e 7.2.8**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.2.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **7.2.11.** O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.2.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.
- **7.2.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
- **7.2.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
- **7.2.15.** Caso necessário, o procedimento do item **7.2.14,** ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

#### 7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

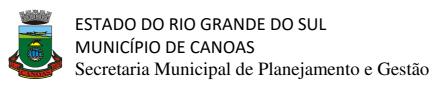
- **7.3.1.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item **6.**, devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.
- **7.3.1.1.** Deverão ser apresentados, ainda via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira.
- a) Declarações/certidões (Em caso de necessidade).
- **7.3.1.2.** O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail.



- **7.3.2.** A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item **6.2.4.**
- **7.3.2.1.** Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.
- **7.3.3.** Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.
- **7.3.4.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item **7.2.14.** do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.3.5.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

#### 7.4. DOS RECURSOS

- **7.4.1.** Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos e no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.
- **7.4.1.1.** Em virtude da pandemia instaurada pelo COVID-19, o recebimento do recurso / contrarrazões se dará, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.
- **7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.
- **7.4.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- **7.4.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- **7.4.5.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem **7.4.1.** nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.
- **7.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.4.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- **7.4.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.



#### 7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

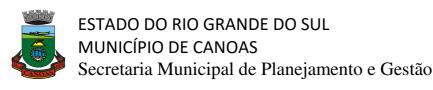
**7.5.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** Será emitida nota de empenho em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4°, da Lei 8.666/1993.
- **8.2.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- **8.3.** Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **8.4.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2 da Lei 8.666/1993), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2°, da Lei 8.666/1993), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme artigo 7°, da Lei 10.520/2002.

#### 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **9.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.
- 9.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- **9.3.** Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- **9.4.** O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.
- 9.5. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.
- **9.6.** Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.
- **9.7.** Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item **11** deste edital.
- 9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido.
- **9.8.1. Provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.



- **9.8.2**. **Definitivamente**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura.
- **9.8.3.** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.
- 11.2. Quanto ao procedimento da licitação
- **11.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:
- **11.2.2.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- **11.2.3.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
- **11.2.4.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

#### 12. Na execução do objeto:

- **12.1.** Pelo inadimplemento das obrigações a contratada estará sujeito às seguintes penalidades que seguem:
- **12.1.2.** Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.
- **12.1.3.** Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$500.000,00	0,30%
Entre R\$500.000,01 e R\$1.500.000,00	0,20%
Entre R\$1.500.000,01 e R\$5.000.000,00	0,08%
Entre R\$5.000.000,01 e R\$20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$20.000.000,01	0,02%

- **12.1.4.** Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerado inexecução contratual.
- **12.1.5.** Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
---------------------	-------------



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Até R\$500.000,00	10%
Entre R\$500.000,01 e R\$1.500.000,00	8%
Entre R\$1.500.000,01 e R\$5.000.000,00	6%
Entre R\$5.000.000,01 e R\$20.000.000,00	4%
Acima de R\$20.000.000,01	2%

#### 12.1.6. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

- **a)** No caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- **b**) No caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- **12.1.7.** O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas, moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:
- a) Suspensão temporária de participar da licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato.
- **b**) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.
- **12.1.8.** Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, perdurando pelo tempo, da suspensão temporária.
- **12.1.9.** A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita e infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o Art. 81, da Lei 8.666/93.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Servirá de cobertura para a despesa do presente edital a seguinte dotação:

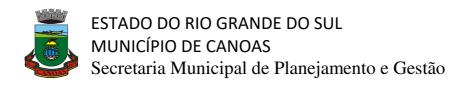
**Dotação:** 04.122.0020.2008.0000-449052

Fonte de Recurso: 01 Indicador de Recurso: 72

- **13.1.1.** Constante no pedido e autorização que deram origem ao presente processo licitatório MVP: 34.658/2021.
- **13.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.3.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar centro, Canoas/RS, telefone (51) 3236.3099 no horário constante do item **1.11**.
- **13.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos 9 nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (09/06/2021)

Fabio Ramos Cannas Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



#### EDITAL Nº 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Para atender solicitação expressa do Processo nº 34.658/2021 – PA/GP/22/2021: Aquisição de material para utilização permanente no Gabinete do Prefeito na Diretoria de Infraestrutura e Eventos. A presente justificativa trata da aquisição de materiais que não constam em Registro de Preços, sendo necessários para a realização e qualificação dos eventos municipais que contam com a presença do prefeito e autoridades em geral, bem como para demandas da população canoense. Justificamos a imprescindível necessidade de referidos materiais, já que a Diretoria de Infraestrutura e Eventos, como responsável direta pela organização e operacionalização de todos os atos oficiais da prefeitura, muitas vezes, concomitantemente, atua primando sempre pela agilidade e retorno positivo de suas ações. Expectativa esta, priorizada, também, pelo nosso prefeito municipal. Enfatizamos, ainda, que a aquisição dos equipamentos, em anexo descritos, estariam efetivamente liquidados, apenas com a realização de 10 eventos, já que a locação destes gera um custo, em média, de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a R\$ 5.000 (cinco mil reais) por evento, conforme edital de locação 236/20, itens 1,2,3- RP 080/20, sendo que os valores de referência para a aquisição, segundo orçamentos, estão entre R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais). Justificamos, ainda, por referida aquisição se tornar um bem permanente, constante do patrimônio municipal, beneficiando, a longo prazo, os inúmeros eventos a serem realizados durante esta e futuras administrações, desonerando, significativamente, os cofres públicos. Informamos que os valores de referência estão dentro dos praticados no mercado.

#### 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

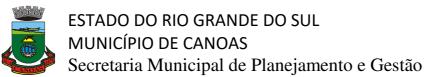
- **2.1.** Do Objeto: Aquisição de Equipamentos de Som para Equipe de Cerimonial e Eventos do Gabinete do Prefeito do Município de Canoas/RS. Conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.
- **2.2.** Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do pedido e autorização supra. A média de valores definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor aceitável no presente procedimento licitatório, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam está(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).
- **2.3.** Descrições técnicas e os valores estimados unitários e total dos lotes são os constantes do quadro abaixo:

		LOTE 01		
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável

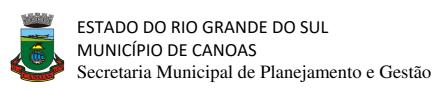


## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	ı			
01	04 Unidades	Microfone sem fio UHF. (Demais características descritas no Termo de Referência e Orçamento no DOMC)	R\$1.647,63	R\$6.590,52
		aceitável para o presente lote é de l	R\$6.590,52 (seis m	nil, quinhentos e
noven	ta reais e cin	quenta e dois centavos)		
	<u> </u>	LOTE 02		
Item	Item Quant. Descrição do Objeto		Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	06 Unidades	Caixa Acústica Amplificada Multiuso (Demais características descritas no Termo de Referência e Orçamento no DOMC)	R\$3.742,07	R\$22.452,42
		ceitável para o presente lote é de R\$22		is mil,
quatro	ocentos e cin	quenta e dois reais e quarenta e dois c	entavos)	
	T	LOTE 03		
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	06 Unidades	Cabos Balanceados com conectores XLR M/F 25 metros (Demais características descritas no Termo de Referência e Orçamento no DOMC)	R\$202,43	R\$1.214,58
		ceitável para o presente lote é de R\$1.	214,58 (um mil, du	zentos e
quator	rze reais e ci	nquenta e oito centavos)		
	<u> </u>	LOTE 04		
Item	Quant.	Valor Unitári nt. Descrição do Objeto Máxim Aceitáv		Valor Total Máximo Aceitável
01	06 Unidades	Cabos Balanceados com conectores XLR M/F 10 metros (Demais características descritas no Termo de Referência e Orçamento no DOMC)	R\$100,73	R\$604,38



Ovol	or mávimo o	ceitável para o presente lote é de R\$60	M 28 (saisaantas a	quatro ragis a	
	e oito centav		74,36 (seisceillus e	quano rears e	
tillita	e one contav	LOTE 05			
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	
01 10 Unidades		Cabos Balanceados com conectores XLR M/F 03 metros (Demais características descritas no Termo de Referência e Orçamento no DOMC)	R\$54,15	R\$541,50	
		ceitável para o presente lote é de R\$54	11,50 (quinhentos e	quarenta e um	
reais e	e cinquenta c	entavos)  LOTE 06			
Item Quant.		Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	
01	01 Unidade	Mesa Mixer (Demais características descritas no Termo de Referência e Orçamento no DOMC)	R\$6.959,62	R\$6.959,62	
		ceitável para o presente lote é de R\$6.	959,62 (seis mil, n	ovecentos e	
cinque	enta e nove r	eais e sessenta e dois centavos)			
Item	Quant.	LOTE 07  Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	
01	04 Unidades	Tripé para caixa acústica (Demais características descritas no Termo de Referência e Orçamento no DOMC)	R\$200,48	R\$801,92	
		ceitável para o presente lote é de R\$80	01,92 (oitocentos e	um reais e	
noven	ta e dois cen	,			
Item	Quant.	LOTE 08  Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	



01	03 Unidades	Case para transporte de caixas acústicas (Demais características descritas no Termo de Referência e Orçamento no DOMC)	R\$1.278,03	R\$3.834,09
	<u> </u>	Orçamento no DOMC)		

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$3.834,09 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos)

		nn
		M

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unidade	Case para transporte de mesa mixer e microfones sem fio (Demais características descritas no Termo de Referência e Orçamento no DOMC)	R\$859,73	R\$859,73

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$859,73 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

Responsável pelas e informações de ordem técnica dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09: Sr. Douglas Maximiliano Burckardt – matricula: 124084 – Cerimonial e Eventos – Telefone (51) 3425 7645.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência: Vinicius Strattmann Bittencourt – matricula: 102558 – Telefone (51) 3425 7645.

OBSERVAÇÃO. Garantia de 12 meses mantida pelo fabricante e fornecedor.

### 2.4. TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

DENS.	
Processo administrativo nº -	Gabinete do Prefeito

#### **Objetivo:**

Licitação para aquisição de equipamentos de som para equipe de Cerimonial e Eventos do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

#### Motivação:

Necessidade de aquisição de equipamentos de som para uso equipe de Cerimonial e Eventos do Gabinete do Prefeito, permitindo que a equipe possa atender as demandas de eventos da agenda da Prefeitura Municipal de Canoas.

#### Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de equipamentos de som para equipe de Cerimonial e Eventos do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Canoas/RS.



#### Descrição analítica do objeto:

#### 1. Microfone sem fio UHF com as características mínimas:

Resposta de Frequência: 45Hz - 15kHz Distorção Harmônica: 0,5% típica Faixa Dinâmica: >100dB, ponderação A

Microfone Transmissor:

- Faixa de Ajuste de Ganho: 10dB

- Nível de entrada de áudio: +2dBV (em -10dB), -8dBV (em 0dB)
- Saída do Transmissor de RF: máximo 30mW (dependendo dos regulamentos aplicáveis do país)
- Alojamento: Alça PC/ABS moldada e cuba da pilha
- Alimentação: 2 pilhas alcalinas AA

Base Receptora:

- Conexões: Mic out XLR, Line Out P10
- Impedância de Saída: XLR = 200O; conector P10: 1kO
- Sensibilidade: -105dBm para 12dB SINAD, típica
- Rejeição de Imagem: >70dB típica
- Alojamento: ABS
- Receptor: 12~18 VDC, 150mA (acompanha fonte com cabo de 1,20 m)

Dimensões:

- Microfone: 245mm x Ø 51mm
- Receptor: 40mm x 181mm x 104mm

Itens Inclusos

- 01 Microfone dinâmico de mão;
- 01 Receptor;
- 01 Cabo P10/P10 115cm;
- 01 Fonte (cabo com 120 cm);
- 01 Suporte de microfone para pedestal;
- 01 Maleta de plástico.

Peso aproximado:

Microfone: 290gReceptor: 327g

Modelo para mera referência: tipo CSR-888

Quantidade: 04

#### 2. Caixa Acústica Amplificada Multiuso com as características mínimas:

Amplificação:

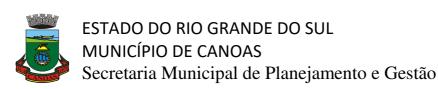
Projeto do amplificador: Alta eficiência Classe AB

Classificação Elétrica do Sistema: 2(dois) amplificadores de 280Wrms em 4 Ohms

Impedância de entrada: 20K ohms (Balanceados)

Ganho de entrada de linha: Infinito até +26.8dB (nível de entrada máximo de +14dBu) Ganho de entrada do microfone: Infinito até +29dB (além do ganho de entrada de linha) Conectores: 2 x Entradas combinadas XLR-1/4" balanceadas; 1 x saída de loop XLR

macho



Indicadores LED: Alimentação, Pré-ajustes EQ, EQ+, Sinal do CH1, Sinal CH2, Limite

Resfriamento: Resfriado passivamente (sem ventoinhas)

Entrada de tensão Vac: 100-120Vac 50/60Hz; 230-240Vac 50/60Hz

Consumo de tensão Vac (120 Vac): 1/8° de energia – 1,14A (máx), 1/4° energia – 1,71A

(máx),  $1/3^{\circ}$  energia – 2,03A (máx)

Especificações do Falante Driver LF: 1 x Woofer 12"

Driver HF: 1 x diafragma de polímero anular (1"), driver de compressão de neodímio

Padrão de Cobertura: 90° H x 60° V Frequência de Crossover: 1,8kHz

Caixa

Material: Polipropileno, multiuso principal & monitor

Suspensão / Montagem: Tomada de pólo de 36mm com parafuso estabilizador Alças: Um na direita, um na esquerda, um no topo, um na base (total de 4)

Acabamento: Granito preto

Grade: Aço perfurado revestido preto, com apoio de tela preta acusticamente transparente.

Dimensões (mm)

(A x L x P) (a) 664 x 380 x 316

26,14 x 14,96 x 12,44

Peso Líquido 14,96 kg (33 lbs).

Modelo para mera referência: tipo JBL EON - 612

Quantidade: 06

#### 3. Cabos balanceados com conectores XLR M/F com as características mínimas:

- Tamanho: 25 metros de comprimento;

- Modelo: 0,30mm/22AWG- Aplicação: Microfone

- Blindagem: Fita de Alumínio. Blindagem 2: Cobre Trançado

- Diâmetro: 0,30mm<sup>2</sup>/22AWG

- Malha: Blindagem trançada + fita de alumínio

- Revestimento: PVC

- Cabo para microfone balanceado.

Modelo para mera referência: tipo Santo Ângelo SC-30

Quantidade: 06

#### 4. Cabos balanceados com conectores XLR M/F com as características mínimas:

- Tamanho: 10 metros de comprimento;

- Modelo: 0,30mm/22AWG- Aplicação: Microfone

- Blindagem: Fita de Alumínio. Blindagem 2: Cobre - Trançado

- Diâmetro: 0,30mm<sup>2</sup>/22AWG

- Malha: Blindagem trançada + fita de alumínio

- Revestimento: PVC

- Cabo para microfone balanceado.

Modelo para mera referência: tipo Santo Ângelo SC-30

Quantidade: 06

#### 5. Cabos balanceados com conectores XLR M/F com as características mínimas:

- Tamanho: 03 metros de comprimento;

- Modelo: 0,30mm/22AWG- Aplicação: Microfone

- Blindagem: Fita de Alumínio. Blindagem 2: Cobre Trançado

- Diâmetro: 0,30mm<sup>2</sup>/22AWG

- Malha: Blindagem trançada + fita de alumínio

- Revestimento: PVC

- Cabo para microfone balanceado.

Modelo para mera referência: tipo Santo Ângelo SC-30

Quantidade: 10

#### 6. Mesa mixer com as características mínimas:

- Usb Rec Play

- Tipo: Analógica

- Canais: 12, Sendo 8 Mono Balanceados, 2 Auxiliares E 2 Estéreo

- Controles: Volume (Potenciômetro Deslizante - Fader) e Equalização Individuais

- Equalização: Master De 7 Bandas- Efeitos: 16 Presets De Efeito Digital

- Phanton Power

- Alimentação: 110/220V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Canais totais de mixagem: 12

- Canais mono (XLR): 8

- Entradas estéreo: 2

- Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1

- Entrada de sinal estéreo "play in": 1

- Saídas de áudio auxiliares (REV/AUX): 2

- Tipos de delay: 16

- Alimentação: Fonte Bivolt

Dimensões (A X L X C): 4,5 X 36,5 X 36,0 cm

Peso: 3,5 kg

Modelo para mera referência: tipo Soundcraft SX1202Fx/USB

Quantidade: 01

#### 7. Tripé para caixa acústica com as características mínimas:

Tripé reforçado, construído com tubos de 1,5", extremamente comportando caixas de até 50kg, com estágios de altura com trava que vai de 0,92m a 1,61m.

Especificações:

Pés: Emborrachados antiderrapantes

Modelo: Extensível Capacidade: 50kg Acabamento: Preto Altura máxima: 140cm Altura fechado: 66cm

Regulagem de abertura dos pés

Trava de segurança Peso Líquido: 1.8kg

Cor: Preto

Modelo para mera referência: tipo WLS

Quantidade: 04

#### 8. Case para transporte de caixas acústicas com as características mínimas:

Gabinete em chapa de compensado multilaninado de 850mm de espessura revestido na parte externa com melamina preta microtexturizada e na parte interna em espuma. Fechamento por dois fechos tipo borboleta com acabamento em aço galvanizado. Sistema de rodízio de 3" Conteúdo: 2(dosis) Rodízios Giratório com freio e 2(dois) sem

freio.

Diâmetro da roda (pol): 3 Polegadas 76,10 mm

Largura da banda da roda: 32mm

Placa: 105 x 80 mm

Freio Easy Lock - F1 Freio de ação total fabricado em aço carbono, acionamento suave e

seguro.

Comprimento do cubo (mm): 40 mm Tipo de rodagem: Esferas: 10mm Raio de giro do rodízio (mm): 65mm

Altura total (mm): 102mm Diâmetro do eixo (mm)

Capacidade de carga (kg): 70kg

Dureza: 75 shore

Dimensões aproximadas do case(A X L X C): 62,0 X 36,5 X 62,0 cm

Modelo para mera referência: tipo MKR

Quantidade: 03

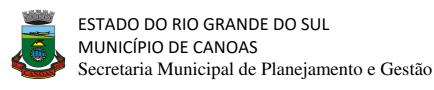
#### 9. Case para transporte de mesa mixer e microfones sem fio com as características mínimas:

Gabinete em chapa de compensado multilaninado de 850mm de espessura revestido na parte externa com melamina preta microtexturizada e na parte interna em espuma/EVA. Fechamento por dois fechos tipo borboleta com acabamento em aço galvanizado. Junção das chapas de multilaminado em perfilado de alumínio e cantoneiras em aço galvanizado.

Dimensões aproximadas do case(A X L X C): 25,0 X 49,5 X 40,0 cm

Modelo para mera referência: tipo MKR

Quantidade: 01



#### Local da entrega:

Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito, Rua XV de Janeiro, nº 15, Sala 302 – Centro, Canoas – RS, CEP 92010-030.

#### Prazo de entrega:

30 dias

#### Metodologia de entrega:

Parcial

#### Forma de pagamento:

Empenho

#### Compensações financeiras:

Não exigido.

#### Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

20 dias para recebimento provisório e 30 dias para recebimento definitivo

#### **Garantia contratual:**

Garantia de 12 meses mantida pelo fabricante e fornecedor.

#### Gestor do contrato:

Jéssica Estraich Dias - Matr.. 124043 - Diretora Administrativa do Gabinete do Prefeito

#### Fiscal administrativo do contrato:

#### Fiscal técnico do contrato:

Douglas Maximiliano Burckardt – Matr.. 124084 - Cerimonial e Eventos

#### Obrigações da contratante:

Contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições dar preferência a ele se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.

#### Obrigações da contratada:

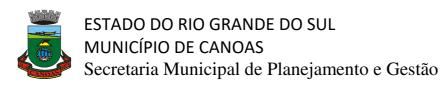
Atender, nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos, os pedidos de fornecimento.

#### Capacidade técnica:

Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

#### Capacidade econômica:

Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



M	lod	lal	id	lad	le	de	lici	tação	sugerid	a.
---	-----	-----	----	-----	----	----	------	-------	---------	----

Pregão Eletrônico

Tipo de licitação sugerida:

Menor preço por item

Outras informações complementares.

Data.

14/04/2021

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Vinicius Strattmann Bittencourt

Anexo I

Tabela de Valores Estimados

DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (médio)	VALOR TOTAL		
01	04	Microfone sem fio UHF com as características mínimas:  Resposta de Frequência: 45Hz - 15kHz Distorção Harmônica: 0,5% típica Faixa Dinâmica: >100dB, ponderação A Microfone Transmissor: - Faixa de Ajuste de Ganho: 10dB - Nível de entrada de áudio: +2dBV (em -10dB), -8dBV (em 0dB) - Saída do Transmissor de RF: máximo 30mW (dependendo dos regulamentos aplicáveis do país) - Alojamento: Alça PC/ABS moldada e cuba da pilha - Alimentação: 2 pilhas alcalinas AA Base Receptora: - Conexões: Mic out XLR, Line Out P10 - Impedância de Saída: XLR = 200O; conector P10: 1kO - Sensibilidade: -105dBm para 12dB SINAD, típica - Rejeição de Imagem: >70dB típica - Alojamento: ABS - Receptor: 12~18 VDC, 150mA (acompanha fonte com cabo de 1,20 m) Dimensões:	1.647,63	6.590,52		



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		- Microfone: 245mm x Ø 51mm		
		- Receptor: 40mm x 181mm x 104mm		
		Itens Inclusos		
		01 Microfone dinâmico de mão;		
		01 Receptor;		
		01 Cabo P10/P10 115cm;		
		01 Fonte (cabo com 120 cm);		
		01 Suporte de microfone para pedestal;		
		01 Maleta de plástico.		
		Peso aproximado:		
		- Microfone: 290g		
		- Receptor: 327g		
		Modelo para mera referência: tipo CSR-888		
		Indicar marca e modelo:		
		Caixa Acústica Amplificada Multiuso com as		
		características mínimas:		
		Amplificação:		
		Projeto do amplificador: Alta eficiência Classe AB		
		Classificação Elétrica do Sistema: 2(dois)		
		amplificadores de 280Wrms em 4 Ohms		
		Impedância de entrada: 20K ohms (Balanceados)		
		Ganho de entrada de linha: Infinito até +26.8dB (nível		
		de entrada máximo de +14dBu)		
		Ganho de entrada do microfone: Infinito até +29dB		
		(além do ganho de entrada de linha)		
		Conectores: 2 x Entradas combinadas XLR-1/4"		
		balanceadas; 1 x saída de loop XLR macho		
		Indicadores LED: Alimentação, Pré-ajustes EQ, EQ+,		
		3		
2	06	Sinal do CH1, Sinal CH2, Limite	2 742 07	22 452 42
2	06	Resfriamento: Resfriado passivamente (sem	3.742,07	22.452,42
		ventoinhas)		
		Entrada de tensão Vac: 100-120Vac 50/60Hz; 230-		
		240Vac 50/60Hz		
		Consumo de tensão Vac (120 Vac): 1/8° de energia –		
		1,14A (máx), 1/4° energia – 1,71A (máx), 1/3° energia		
		-2.03A  (máx)		
		Especificações do Falante		
		Driver LF: 1 x Woofer 12"		
		Driver HF: 1 x diafragma de polímero anular (1"),		
		driver de compressão de neodímio		
		Padrão de Cobertura: 90° H x 60° V		
		Frequência de Crossover: 1,8kHz		
		Caixa		
		Material: Polipropileno, multiuso principal & monitor		
		Suspensão / Montagem: Tomada de pólo de 36mm		



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

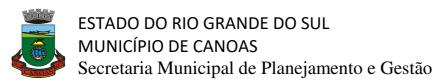
		com parafuso estabilizador		
		Alças: Um na direita, um na esquerda, um no topo, um na base (total de 4)		
		Acabamento: Granito preto		
		Grade: Aço perfurado revestido preto, com apoio de		
		tela preta acusticamente transparente.		
		Dimensões (mm)		
		(A x L x P) (a) 664 x 380 x 316		
		26,14 x 14,96 x 12,44		
		Peso Líquido 14,96 kg (33 lbs).		
		Modelo para mera referência: tipo JBL EON - 612		
		Indicar marca e modelo:		
		Cabos balanceados com conectores XLR M/F com		
		as características mínimas:		
		- Tamanho: 25 metros de comprimento;		
		- Modelo: 0,30mm/22AWG		
		- Aplicação: Microfone		
		- Blindagem: Fita de Alumínio. Blindagem 2: Cobre		
	06	Trançado	202.42	1.014.50
3	06	- Diâmetro: 0,30mm²/22AWG	202,43	1.214,58
		- Malha: Blindagem trançada + fita de alumínio		
		- Revestimento: PVC		
		- Cabo para microfone balanceado.		
		Modelo para mera referência: tipo Santo Ângelo SC-		
		30		
		Indicar marca e modelo:		
		Cabos balanceados com conectores XLR M/F com		
		as características mínimas:		
		- Tamanho: 10 metros de comprimento;		
		- Modelo: 0,30mm/22AWG		
		- Aplicação: Microfone		604,38
		- Blindagem: Fita de Alumínio. Blindagem 2: Cobre -		
1	06	Trançado	100.72	
4	06	- Diâmetro: 0,30mm²/22AWG	100,73	
		- Malha: Blindagem trançada + fita de alumínio		
		- Revestimento: PVC		
		- Cabo para microfone balanceado.		
		Modelo para mera referência: tipo Santo Ângelo SC-		
		30		
		Indicar marca e modelo:		
		Cabos balanceados com conectores XLR M/F com		
5	10	as características mínimas:	54,15	541,50
		- Tamanho: 03 metros de comprimento;		



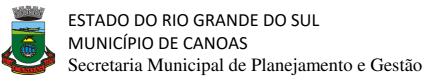
# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		<ul> <li>- Modelo: 0,30mm/22AWG</li> <li>- Aplicação: Microfone</li> <li>- Blindagem: Fita de Alumínio. Blindagem 2: Cobre Trançado</li> <li>- Diâmetro: 0,30mm²/22AWG</li> <li>- Malha: Blindagem trançada + fita de alumínio</li> <li>- Revestimento: PVC</li> <li>- Cabo para microfone balanceado.</li> <li>Modelo para mera referência: tipo Santo Ângelo SC-30</li> <li>Indicar marca e modelo:</li> </ul>		
6	01	Mesa mixer com as características mínimas:  - Usb Rec Play  - Tipo: Analógica  - Canais: 12, Sendo 8 Mono Balanceados, 2  Auxiliares E 2 Estéreo  - Controles: Volume (Potenciômetro Deslizante - Fader) e Equalização Individuais  - Equalização: Master De 7 Bandas  - Efeitos: 16 Presets De Efeito Digital  - Phanton Power  - Alimentação: 110/220V  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  - Canais totais de mixagem: 12  - Canais mono (XLR): 8  - Entradas estéreo: 2  - Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1  - Entrada de sinal estéreo "play in": 1  - Saídas de áudio auxiliares (REV/AUX): 2  - Tipos de delay: 16  - Alimentação: Fonte Bivolt  Dimensões (A X L X C): 4,5 X 36,5 X 36,0 cm  Peso: 3,5 kg  Modelo para mera referência: tipo Soundcraft SX1202Fx/USB  Indicar marca e modelo:	6.959,62	6.959,62
7	04	Tripé para caixa acústica com as características mínimas:  Tripé reforçado, construído com tubos de 1,5", extremamente comportando caixas de até 50kg, com estágios de altura com trava que vai de 0,92m a 1,61m.  Especificações: Pés: Emborrachados antiderrapantes Modelo: Extensível	200,48	801,92



		Capacidade: 50kg Acabamento: Preto Altura máxima: 140cm Altura fechado: 66cm Regulagem de abertura dos pés Trava de segurança Peso Líquido: 1.8kg Cor: Preto Modelo para mera referência: tipo WLS Indicar marca e modelo:		
		Case para transporte de caixas acústicas com as		
8	03	características mínimas: Gabinete em chapa de compensado multilaninado de 850mm de espessura revestido na parte externa com melamina preta microtexturizada e na parte interna em espuma. Fechamento por dois fechos tipo borboleta com acabamento em aço galvanizado.  Sistema de rodízio de 3" Conteúdo: 2(dosis) Rodízios Giratório com freio e 2(dois) sem freio.  Diâmetro da roda (pol): 3 Polegadas 76,10 mm  Largura da banda da roda: 32mm  Placa: 105 x 80 mm  Freio Easy Lock - F1 Freio de ação total fabricado em aço carbono, acionamento suave e seguro.  Comprimento do cubo (mm): 40 mm  Tipo de rodagem: Esferas: 10mm  Raio de giro do rodízio (mm): 65mm  Altura total (mm): 102mm  Diâmetro do eixo (mm)  Capacidade de carga (kg): 70kg  Dureza: 75 shore  Dimensões aproximadas do case(A X L X C): 62,0 X 36,5 X 62,0 cm  Modelo para mera referência: tipo MKR	1.278,03	3.834,09
		Indicar marca e modelo:		
9	01	Case para transporte de mesa mixer e microfones sem fio com as características mínimas: Gabinete em chapa de compensado multilaninado de 850mm de espessura revestido na parte externa com melamina preta microtexturizada e na parte interna em espuma/EVA. Fechamento por dois fechos tipo borboleta com acabamento em aço galvanizado. Junção das chapas de multilaminado em perfilado de alumínio e cantoneiras em aço galvanizado.	859,73	859,73

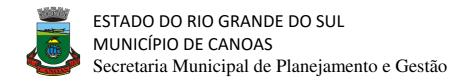


VALOR TOTAI	Indicar marca e modelo:  LESTIMADO	43.858,76
	Modelo para mera referência: tipo MKR	
	Dimensões aproximadas do case(A X L X C): 25,0 X 49,5 X 40,0 cm	

#### 3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

- **3.1. Endereço de Entrega:** Rua XV de Janeiro, nº 11 Assessoria do Gabinete do Prefeito nº. 15 Sala: 302 bairro Centro Canoas/RS. Horário das 09h às 18 h de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados. CEP: 92010-030.
- **3.1.1. Prazo de entrega:** Os objetos adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 30(trinta) dias úteis** a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho a ser expedida pelo CONTRATANTE.
- 4. DA(S)(OS) GESTORES(AS)
- **4.1.** O(A) gestor(a) será o(a) Sr(a) Jéssica Estraich Dias matricula 124043 Diretora Administrativa do Gabinete do Prefeito.
- **5. DA GARANTIA:** Garantia de 12 meses mantida pelo fabricante e fornecedor.
- 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- **6.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de <u>MENOR PREÇO POR</u> <u>LOTE desde</u> que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.
- **5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: as exigências habilitatórias são conforme Art.4°, XIII, da Lei n°. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 829/09.
- **6.** Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital <u>e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).</u>

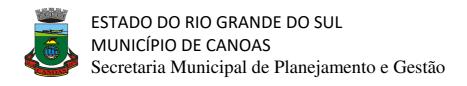
Secretário Municipal das Licitações Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE



#### EDITAL Nº 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

# ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DISPOSTO NOARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002

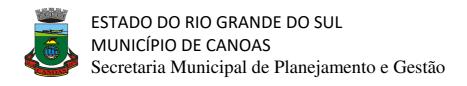
Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante, cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002.
ua Lei II 10.520/2002.
J. 2021
de de 2021.
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



### EDITAL Nº 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7°, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DALEI 8.666/93

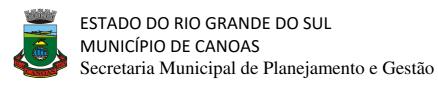
Declaro,			penas	da	Lei,	que	a	licitante
de participa inidônea de desenvolve desenvolve a partir de q	CNPJ sob o r de licitaçã licitar ou trabalho no qualquer traturatorze and	ão e imper contrat turno, per abalho co os, demor	edida de con ar com a A rigoso ou in om menores nstrando cur V da Lei nº 8	tratar con Administr salubre co de dezes nprimento	n a Admini ração Públi om pessoas seis anos, s o do dispos	stração, que ca. Declar menores de alvo na co to no artigo	ne não foro, ainda e dezoito ndição do 7°, inci	oi declarada a, que não o anos, nem le aprendiz,
	, .	d	e	d	e 2021.			
Assina	tura do repi	resentant	e legal da lio	citante ou	do procura	dor/prepos	to/crede	 nciado
Nom	e do repres	entante l	egal da licita	ante ou do	procurado	r/preposto	/credenc	iado



### EDITAL Nº 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

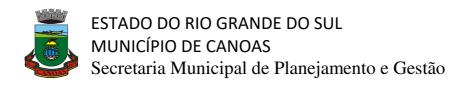
eclaro, sob as penas da Lei, que a licitante
de de 2021.
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



#### EDITAL Nº 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANOAS.

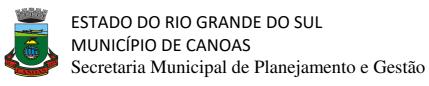
o
O
sa,
as
ou



### EDITAL Nº 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

#### ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

		CADASTRO DA PESSOA JURÍDIC	
NÚMERO DE	( )MATRIZ		TA DE
INSCRIÇÃO (CNPJ):	( )FILIAL	FUNDAÇÃO:/_/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL	·•		
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIA	AS:		
SÓCIOS/ADMINISTRA	DOR (ES):	CPF(S):	
1 – 2 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO	O DA NATUREZ	ZA JURÍDICA	
,			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP BAIRRO	MU	NICÍPIO	UF
<b>'</b>	<u>'</u>		<b>'</b>
CONTATO: TELEFONE:	E-M	AIL:	
CELULAR:	HO	ME PAGE:	
		D L D OG D LAYG (DYOG	
		DADOS BANCÁRIOS	



BANCO AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	